



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

01 – Ações para Execução de Programas Prioritários do Legislativo

01 **Legislativo**

01.01 **GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Objetivo: **Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.**

Ações: - Manter a Câmara de Vereadores funcionando regularmente;
- Melhorar os serviços postos à disposição da comunidade;
- Construção, reforma e/ou ampliação do prédio da Câmara de Vereadores;
- Aquisição de móveis, equipamentos, veículos, máquinas e softwares para a Câmara.

01.02 **APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Objetivo: **Atender às necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.**

Ações: - Capacitar e orientar a administração do Poder Legislativo;
- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles;
- Revisar e atualizar a Lei Orgânica do Município.

04 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Administração

04 **Administração**

04.01 **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS**

Objetivo: **Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população.**

Ações: - Firmar consórcios com outros entes federados para realizar programas e projetos de interesse local e regional.
- Cooperação técnica e financeira entre o Estado e Município para melhorar os serviços de segurança.

04.02 **JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL**

Objetivo: **Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.**

Ações: - Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas em questão.

04.03 **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Objetivo: **Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração, permitindo a realização de serviços essenciais.**

Ações: - Locar máquinas, tratores e veículos em quantidade satisfatória aos serviços da administração.
- Locação de imóveis para funcionamento de diversas secretarias.

04.04 **INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Objetivo: **Facilitar a comunicação entre secretarias, setores, departamentos, agilizar ações administrativas, viabilizar o acesso as informações.**

Ações: - Aquisição de computadores e acessórios para instalação de rede.
- Formação continuada de técnicos.
- Manutenção da rede.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- 04.05 FORMAÇÃO CONTINUADA DE CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo: Qualificar os funcionários e melhorar o atendimento diário ao público e eficientizar os serviços públicos.
Ações: -Contratar empresas que ofereçam os cursos: informática, idiomas, secretariado, atendimento, telefonista, arquivista, etc.
- Qualificar os funcionários que atendem diretamente o público;
- Instalação do sistema de protocolo geral;
-Ampliação e manutenção no sistema de monitoramento eletrônico de prédios públicos e vias locais.
- 04.06 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**
Objetivo: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.
Ações: - Manter os órgãos e unidades funcionando regularmente;
- Melhorar os serviços postos à disposição da comunidade
- 04.07 REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**
Objetivo: Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços.
Ações: - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos diversos para órgãos e entidades administrativas.
- 04.08 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**
Objetivo: Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.
Ações: - Publicar Atos e Legislação Municipal da Administração.
- Divulgar obras, programas e campanhas.
- Produzir material publicitário.
- Aumentar a transparência da administração municipal.
-Promover divulgação das ações da prefeitura em todas as áreas da administração.
- 04.09 APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Objetivo: Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.
Ações: - Capacitar e orientar a Administração Municipal.
- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles.
- 04.10 GUARDA MUNICIPAL**
Objetivo: Proteger o patrimônio do município.
Ações: - Instituir e instalar a Guarda Municipal.
- 04.11 APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**
Objetivo: Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
Ações: - Estruturar espaço para os conselhos.
- Apoiar os conselhos em suas ações de cidadania e controle social.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- 04.12 CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**
Objetivo: Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica.
Ações: - Elaborar cadastro econômico e social do Município;
- Formar banco de dados para instruir o planejamento e as ações de governo.
- 04.13 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO**
Objetivo: Otimização dos serviços de cobrança de tributos.
Ações: - Viabilizar a cobrança através de equipamentos de informática e mão-de-obra qualificada.
- 04.14 AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**
Objetivo: Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
Ações: - Executar projetos e atividades relacionadas com a conservação, modernização e ampliação do patrimônio público.
- 04.15 APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**
Objetivo: Apoiar entidades sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
Ações: - Apoiar as entidades sem fins lucrativos;
- 04.16 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**
Objetivo: Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.
Ações: - Implantar sistema de controle de patrimônio – SCP, incluindo aquisição de equipamentos, inclusive de informática;
- Treinar pessoal para controlar os bens móveis e imóveis, emitir termos de carga, realizar tombamentos, inventários e conferências.
- Manutenção do sistema, incluindo locação de software.
- 04.17 CONTROLE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**
Objetivo: - Fortalecer o Controle Interno no município;
- Racionalizar despesas e incentivar o controle social na gestão pública.
Ações: - Manter e coordenar as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo;
- Apoiar a gestão pública no que tange a normatização, sistematização, identificação e avaliação dos pontos de controle;
- Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento;
- Avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento da LRF na gestão municipal;



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

06– Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Segurança Pública

06 Segurança Pública

06.01 SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Objetivo: Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco.

Ações: - Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.

08– Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Assistência Social

08 Assistência Social

08.01 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO

Objetivo: Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).

Ações: - Implantação de Grupo de Convivência de Idosos (rural)
- Manutenção de Centro de Convivência de Idosos;
- Atendimento domiciliar as pessoas idosas;
- Atendimento especializado e encaminhamentos a rede pública de atendimento ao idoso;
- Apoio à criação do Conselho Municipal do Idoso;
- Construção do Centro de Convivência na comunidade rural;
- Desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de lazer com os idosos;
- Desenvolvimento de atividades manuais com os idosos;

08.02 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Objetivo: Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.

Ações: - Atendimento a crianças em situação de exploração do trabalho infantil;
- Atendimento a crianças carentes;
- Manutenção de ações sócio-educativa e de convivência – jornada urbana e rural.
- Realizar atividades preventivas contra o trabalho infantil;
- Promover capacitação profissional às educadoras do programa.

08.03 COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo: Desenvolver intervenções para o enfrentamento da violência Sexual contra as crianças e adolescentes do município e assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

Ações: - Implantação e manutenção de núcleo de apoio às vítimas de violência sexual.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Atendimento domiciliar as famílias.
- Atendimento especializado as crianças e adolescentes em situação de violência sexual;
- Promover ações de Prevenção, articulação e mobilização em torno da violência sexual;
- Atendimento e acompanhamento psicossocial.

08.04 ALIMENTAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: **Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.**

- Ações:**
- Distribuição de cestas básicas;
 - Implantação de centro de distribuição alimentar com bancos de alimentos.
 - Implantação do SOPÃO Comunitário.

08.05 ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: **Assegurar os direitos sociais de pessoas com deficiência criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade por meio de ações de reabilitação e tratamento.**

- Ações:**
- Atendimento psicossocial domiciliar e institucional;
 - Apoio à reabilitação;
 - Atendimento de reabilitação na comunidade
 - Acompanhamento Interdisciplinar.

08.06 PROJOVEM ADOLESCENTE

Objetivo: **Promover a integração dos adolescentes na sociedade e na comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.**

- Ações:**
- Manutenção das atividades do programa;
 - Capacitação de jovens para o mercado de trabalho;
 - Desenvolver atividades culturais, esportivas e de lazer aos jovens;
 - Desenvolver atividades sócio-educativas.
 - Capacitação com os orientadores em benefício do programa.

08.07 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA

Objetivo: **Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.**

- Ações:**
- Manutenção das atividades do Programa.
 - Atenção Integral à Família – Acompanhamento Sócio Assistencial e Potencialização em cada faixa etária;
 - Realizar ações de fortalecimento aos programas e projetos;
 - Realizar atividades de fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários das famílias;
 - Atendimento e acompanhamento psicossocial às famílias e indivíduos.

08.08 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA

Objetivo: **Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.**

Ações:



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Subvenções sociais a entidades não governamentais (filantrópicas)
- Ações sócio-educativas de apoio à família.

08.09 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Prestar assistência social às famílias e grupos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, através de doações de agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.

- Ações:**
- Manutenção e fortalecimento das ações de Assistência;
 - Implantação de serviços comunitários;
 - Concessão de benefícios;
 - Orientações e encaminhamentos;
 - Contratação de técnicos para realização de visitas domiciliares e elaboração de pareceres;

08.10 CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Objetivo: Atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio Sócio-Familiar e comunitário. Oferecendo à atenção integral às famílias através da proteção social básica.

- Ações:**
- Contratação de Equipe Multidisciplinar;
 - Adquirir equipamento para funcionamento do Centro (CRAS);
 - Promover treinamento e capacitação social e formação profissional;
 - Assistir a população de abrangência com Serviços de Proteção Básica;
 - Articular e fortalecer a rede de atendimento;
 - Aquisição de veículo para fortalecimento das ações;
 - Oferecer serviços e ações que visem o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário.
 - Construção de CRAS.
 - Oferecimento de cursos profissionalizantes às famílias;
 - Realização de palestras e oficinas com as famílias;
 - Realização de atividades itinerantes com equipe técnica, nas áreas urbanas e rurais.

08.11 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INFANCIA E JUVENTUDE

Objetivo: Execução de ações de apoio à criança, ao adolescente e aos jovens, prestar assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.

- Ações:**
- Construção de casa de passagem e/ou abrigo temporário para jovens e crianças em situação de risco;
 - Apoio ao conselho tutelar;
 - Manutenção de ações em favor da criança e do adolescente;
 - Oferecimento de ações para jovens em situação de liberdade assistida;
 - Custeio de tratamentos em instituições para jovens e adolescentes em situação de consumo de drogas.

08.12 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Objetivo: Atendimento aos idosos e portadores de deficiência incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.

- Ações:**
- Contratação de assistentes sociais para execução do programa.
 - Aquisição de um veículo para execução e fortalecimento das ações.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Divulgação do benefício em todo o município.

- 08.13 ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES**
Objetivo: Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, através da distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.
- Ações:**
- Doação de lonas, de alimentos, colchões, agasalhos e vestuários entre outros.
 - Concessão material de construção
 - Ações de prevenção às áreas de risco
 - Construção / reparos de moradias em situação de risco;
 - Contratação de técnicos especializados para intervenção;
 - Pagamento de auxílio moradia
- 08.14 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA**
Objetivo: Conscientizar, informar e educar a população acerca das questões relacionadas a problemas habitacionais despertando nos moradores a importância da participação e organização comunitária na busca para melhoria da qualidade de vida.
- Ações:**
- Informar à população sobre programas, projetos e serviços oferecidos no município;
 - Realizar reuniões nas comunidades, para divulgar as ações e promover a participação popular sobre os problemas existentes;
 - Divulgar os Conselhos Municipais existentes, bem como as datas de suas reuniões mensais.
 - Promover Educação Ambiental e Sanitária.
 - Fortalecer as instâncias de controle social;
 - Realizar conferências e fóruns para avaliar e propor ações no âmbito da assistência social;
 - Apoio à capacitação dos conselheiros envolvidos.
- 08.15 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**
Objetivo: Prestar assistência social às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, através da concessão de diversos benefícios.
- Ações:**
- Manutenção das ações do programa;
 - Implantação de serviços comunitários;
 - Promover e viabilizar a garantia dos direitos sociais;
 - Realizar visitas domiciliares, para conhecimento da realidade das famílias;
 - Realizar diagnóstico social das comunidades;
 - Realizar cadastro de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
 - Realizar estudos sociais;
 - Contratar Assistentes Sociais para realização de ações na área.
 - Viabilizar a garantia de habitabilidade de famílias que se encontram em áreas de risco, e/ou casas de risco.
 - Viabilizar o pagamento de auxílio moradia para famílias que não tem condições de pagar;
 - Viabilizar a construção de casas populares para famílias que residem em casas em situação de risco;



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Executar projetos sociais de acompanhamento para as famílias beneficiárias em projeto de habitação.

- 08.16 CENTROS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO**
Objetivo: Prestar Assistência Social a quem dela precisar, assistir as famílias e crianças carentes, incentivar a participação da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício pleno da cidadania.
- Ações:**
- Construção e reequipamento de um prédio para funcionamento do Centro Comunitário.
 - Promover treinamento e capacitação social.
 - Assistir a população carente do Município.
- 08.17 APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE DIREITO MUNICIPAIS**
Objetivo: Apoiar as ações do Conselho Tutelar e dos Conselhos existentes fortalecendo as ações de controle social e de assistência direta.
- Ações:**
- Auxiliar o Conselho Tutelar, remunerar os conselheiros e permitir seu regular funcionamento.
 - Apoiar e fortalecer os Conselhos Municipais;
 - Manutenção do funcionamento dos conselhos;
 - Realizar reuniões mensais;
 - Oferecer espaço, estrutura física e operacional para o pleno funcionamento dos Conselhos;
 - Construir a Casa dos Conselhos;
 - Construir Sede do Conselho Tutelar.
- 08.18 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**
Objetivo: Desenvolver atendimento assistencial especializado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.
- Ações:**
- Manutenção das ações socioassistenciais e socioeducativas especializadas;
 - Construção e implantação de Centro de Referência;
 - Contratação de profissionais especializados;
 - Oferecimento de ações no âmbito da proteção social especial de média e de alta complexidade.
- 08.19 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**
Objetivo: Prover a execução efetiva e sistemática da operacionalização do sistema.
- Ações:**
- Viabilizar a execução dos programas e fortalecimento das ações;
 - Monitorar e avaliar os programas, projetos e serviços oferecidos no âmbito da Assistência Social;
 - Oferecer estruturas físicas, humanas e operacionais para a execução das atividades;
 - Promover a Assistência Social no âmbito urbano e rural;
 - Aprimoramento da Gestão do SUAS.
- 08.20 PESQUISA/DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO**
Objetivo: Identificar os indicadores sociais e demandas do município.
- Ações:**
- Planejamento.
 - Manutenção do projeto.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Contratação de pessoal especializado.
- Sistematização.
- Elaboração de projetos.

08.21 GERAÇÃO DE RENDA

Objetivos: Implantar e manter programas e projetos que busquem gerar renda e empregos para famílias carentes e pessoas sem renda através de trabalho autônomo.

- Ações:**
- Levantamento dos grupos envolvidos.
 - Projeto arquitetônico, construção e manutenção de quiosques em lugares estratégicos para o comércio artesanal.
 - Confecção de material impresso para divulgação comercial.
 - Manutenção de programas de geração de renda, tais como: Flores da Cidadania, Agente Cidadão, Escola de Corte e Costura e outros.
 - Organização de feiras e eventos para divulgação dos produtos das organizações.

08.22 INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: Possibilitar o resgate da cidadania as famílias carentes, através de projetos de Inclusão Social, grupos de apoio, tratamentos e outros.

- Ações:**
- Organização de reuniões periódicas.
 - Levantamento de demanda.
 - Contratação de profissionais para o atendimento e acompanhamento dos envolvidos.
 - Estudo de estratégias e ações de inclusão sócio-econômicas para o grupo.
 - Capacitação e readaptação ao mercado de trabalho.
 - Promover a inclusão de idosos e pessoas com deficiência nas ações de inclusão social.

08.23 APOIO A RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

Objetivo: Apoiar à recuperação de pessoas dependentes químicas, para tratamento e restauração da dignidade pessoal.

- Ações:**
- Promover o acesso a profissionais especializados no tratamento e recuperação de dependentes químicos.

08.24 CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Reabilitar crianças em situação de rua e com deficiência física, através de trabalho assistencial e acompanhamento psicoeducacional, levando-os para a sala de aula com atividades esportivas e artístico cultural.

- Ações:**
- Construção de centro de reabilitação.
 - Aquisição de equipamentos e material de consumo.
 - Contratação de serviços profissionais.

08.25 BOLSA FAMÍLIA

Objetivo: Promover a melhoria das condições sociais da família, garantindo frequência na escola, vacinação e acompanhamento nutricional de gestantes e crianças.

- Ações:**
- Executar o Programa Bolsa Família e o Programa de Garantia de Renda Mínima no município;
 - Manter atualizado o cadastro das famílias;



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Reduzir a evasão escolar;
- Montar uma equipe de fiscalização;
- Aquisição de veículo para realização das ações;
- Promover cursos de capacitação profissional para as famílias;
- Contratação de Assistente Social para acompanhamento das famílias beneficiárias.

08.26 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN
Objetivos: Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar.

- Ações:**
- Implementar e manter as ações de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.
 - Viabilizar a construção de cozinha comunitária;
 - Manter o programa de aquisição de alimentos;

08.27 ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER
Objetivos: Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.

- Ações:**
- Contratação e qualificação de profissionais envolvidos nas ações básicas de atenção à mulher.
 - Implantação de núcleos de assistência integral a mulher.
 - Acompanhamento psicológico as mulheres vítimas de violência.
 - Aquisição de materiais para manutenção dos centros.
 - Distribuição da contracepção de emergência, pílula do dia seguinte, que faz parte do protocolo de atenção aos casos de estupro.
 - Promoção de campanhas educativas de orientação às mulheres em situação de risco.
 - Realização de diligências para apuração e acompanhamento dos casos de violência contra a mulher.
 - Cooperação técnica e financeira com outros entes federados.
 - Manutenção da coordenadoria da mulher.

08.28 INCLUSÃO PRODUTIVA E PRIMEIRO EMPREGO
Objetivo: Alavancar a economia e desenvolvimento do município através de incentivo a vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.

- Ações:**
- Firmar parcerias com entidades profissionalizantes para treinamento e capacitação de profissionais com pouca qualificação para inserção no mercado de trabalho.
 - Manutenção das ações.
 - Criação de espaço para oferta de cursos, operacionalização da produção e beneficiamento de produtos para melhoria da renda familiar;
 - Contratação de equipe técnica para acompanhamento.

08.29 BANCO DE OPORTUNIDADES
Objetivo: Possibilitar ao trabalhador acesso a cursos e informações quanto ao mercado de trabalho, como também possa obter linhas de crédito para iniciar novos projetos.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

Ações: -Implantar um banco de oportunidades para o trabalhador;
-Oferecer cursos para o aperfeiçoamento profissional.

08.30 CENTRO DA JUVENTUDE

Objetivo: Oferecer aos jovens espaços de atividades sócio-educativas para o desenvolvimento social e cognitivo.

Ações: -Construção do centro da juventude;
- Manutenção das atividades de apoio aos jovens.

09 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Previdência Social

09 Previdência Social

09.01 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Objetivo: Administrar a Entidade de Previdência Municipal, implementando ações que visem à manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais.

Ações: - Manter o Regime Próprio de Previdência Social.
-Prestar Assistência Previdenciária aos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes.
- Modernização da estrutura tecnológica.

10 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Saúde

10 Saúde

10.01 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde tendo as equipes de Saúde da Família como eixo estruturante.

Ações: - Ampliação da cobertura da estratégia de saúde da família.
- Prevenção de agravos.
- Diagnóstico, tratamento e reabilitação.
- Construir e Ampliar Unidades Básicas de Saúde.
- Reformar e Recuperar Unidades Básicas de Saúde.
- Adquirir Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde.
- Capacitar Profissionais da Atenção Básica.
- Contratar profissionais de saúde para ESF.
- Adquirir um veículo para atender as equipes do ESF.

10.02 PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS

Objetivo: Adequar o município as metas e diretrizes estabelecidas pelo Pacto pela Saúde e Gestão do SUS

Ações: - Implantação das ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS por meio de blocos financeiros.

10.03 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Objetivo: Ampliar a cobertura da área do Programa de Agentes Comunitários de saúde



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Ações:**
- Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde;
 - Qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde;
 - Melhoria nas condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;
 - Aquisição de materiais para trabalho apropriados.

10.04 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

Objetivo: Manter a oferta de insumos para a farmácia básica.

- Ações:**
- Fornecimento de medicamentos básicos.

10.05 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.

- Ações:**
- Fiscalização e controle de produtos, serviços e ambientes.
 - Atividades educacionais sobre vigilância sanitária.

10.06 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

Objetivo: Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.

- Ações:**
- Eliminação de vetores de doenças;
 - Publicação de informações e campanhas;
 - Investigação epidemiológica e ambiental.

10.07 SAÚDE BUCAL

Objetivo: Promover a saúde bucal da população

- Ações:**
- Prevenção e recuperação da saúde bucal;
 - Melhoria dos índices epidemiológicos da saúde bucal.

10.08 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.

- Ações:**
- Aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais;
 - Manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais;
 - Ampliação dos serviços hospitalares;
 - Execução de obras;
 - Contratação de serviços complementares de saúde;
 - Implantação de laboratórios de análises clínicas.

10.09 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD

Objetivo: Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.

- Ações:**
- Disponibilizar transportes para os pacientes e acompanhantes;
 - Concessão de passagens;
 - Pagamento de ajuda para alimentação.

10.10 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivo: Atender a população com serviços especializados de saúde.

- Ações:**
- Implantação e manutenção de ações especializadas de saúde.
 - Contratação de serviços complementares de saúde.

10.11 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo: Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição, entre outros de gestantes e crianças.

- Ações:**
- Monitoramento das condições nutricionais;
 - Orientação alimentar e nutricional;
 - Aquisição de alimentos, complementos vitamínicos e minerais.
 - Promover palestras educativas com famílias, referente às doenças provocadas pela desnutrição.

10.12 IMUNIZAÇÃO

Objetivo: **Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.**

- Ações:**
- Realização de campanhas de vacinação;
 - Divulgação das campanhas de vacinação.

10.13 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

Objetivo: **Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.**

- Ações:**
- Manutenção das ações do SUS;
 - Capacitação dos recursos humanos;
 - Manutenção de serviços complementares de saúde;
 - Manutenção de serviços de apoio à saúde;
 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
 - Divulgação institucional;
 - Controle interno.

10.14 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

Objetivo: **Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade com apoio da União Federal.**

- Ações:**
- Promover procedimentos de alta complexidade e estratégica do SUS e SIA/SUS, como fisioterapia, tuberculose, leucemia e outros.

10.15 FARMÁCIA POPULAR

Objetivo: **Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.**

- Ações:**
- Orientação sobre os cuidados com a saúde e uso correto dos medicamentos;
 - Atenção farmacêutica e realização de ações educativas;
 - Fornecimento de medicamentos;

10.16 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV / AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST / AIDS

Objetivo: **Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.**

- Ações:**
- Realização de exames laboratoriais;
 - Distribuição de preservativos e seringas descartáveis;
 - Orientação educacional;
 - Distribuição de medicamentos.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- 10.17 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU**
Objetivo: Prestar socorro à população em casos de emergência.
Ações: - Manutenção dos serviços móveis de urgência;
- 10.18 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**
Objetivo: Ofertar especialidades odontológicas à população; tais como: Cirurgia Buco-maxilo-facial, Prótese dentária, Periodontia e Atendimento a pacientes especiais
Ações: - Adquirir insumos odontológicos.
- Adquirir equipamentos odontológicos completos.
- Adquirir instrumentais odontológicos.
- Contratar e capacitar recursos humanos.
- 10.19 SAÚDE DA MULHER**
Objetivo: Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama e outras doenças relacionadas à Mulher
Ações: - Diagnóstico precoce pelo exame Papa Nicolau;
- Exame clínico das mamas, mamografias e outros;
- Manutenção de atividades assistenciais dos portadores de tumores.
- Promover campanhas educativas resultando a importância do PN e vacinação e AT.
- Aumentar para 80% de nascidos vivos de mães com 04 ou mais consultas do PN.
- Coleta para sorologia dos HIV nas gestantes, distribuição de preservativos e anticoncepcionais
- Realização de cirurgias de laqueaduras e vasectomias.
- 10.20 SAÚDE MENTAL**
Objetivo: Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
Ações: - Fornecimento de medicamentos essenciais na área de saúde mental;
- Atendimento médico de psicólogos e psiquiatras.
- Construção de CAPS.
- 10.21 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE**
Objetivo: Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.
Ações: - Construção de postos de saúde no município;
- Construção, reforma e/ou ampliação do Hospital Municipal;
- Reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde;
- Construção de Centro de Fisioterapia.
- Construção de residência terapêutica.
- 10.22 SAÚDE NA FEIRA**
Objetivo: Orientar as pessoas que freqüentem as feiras com ações básicas de saúde em parceria com o Governo do Estado.
Ações: - Oferecer apoio logístico e operacional aos profissionais que integram o projeto saúde na feira, para realização de ações básicas de saúde.
- Divulgar o programa e mobilizar a população para procurar os benefícios oferecidos.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- 10.23 APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE**
Objetivo: Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.
Ações: - Capacitar e orientar os servidores do sistema de saúde no município;
- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles;
- 10.24 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE**
Objetivo: Eficientizar as atividades de administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.
Ações: - Aquisição de microcomputadores e softwares para modernização e informatização da saúde;
- Contratação de consultoria para orientação e treinamento.
- 10.25 REEQUIPAMENTO DA SAÚDE**
Objetivo: Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.
Ações: - Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos.
- 10.26 SAÚDE DA CRIANÇA**
Objetivo: Manter reduzida a taxa de mortalidade infantil dos menores de 1 ano de idade, reduzindo a taxa de internamento de menores de 05 anos de idade.
Ações: - Promover campanhas educativas periodicamente.
- Priorizar o atendimento ao menor de 0 a 5 anos de vida.
- Fazer monitoramento das doenças diarreicas.
- Manter sistemas de informações organizados para que as notificações e o acompanhamento dos casos sejam corretamente registrados e informatizados.
- 10.27 INCENTIVO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS**
Objetivo: Promover a saúde da população através de prevenção de doenças.
Ações: - Promoção de palestras de incentivo a saúde pessoal.
- Distribuição de materiais gratuitos.
- 10.28 SAÚDE DO IDOSO**
Objetivo: Promover a saúde da população idosa, promovendo uma velhice tranqüila.
Ações: - Capacitação dos profissionais de saúde para o atendimento a população idosa.
- Equipamento da sala de fisioterapia para tratamento de reabilitação de idosos.
- Realização de campanhas de envolvimento dos idosos no programa.
- 10.29 SAÚDE DO ADOLESCENTE**
Objetivo: Promover campanhas educativas periódicas e trabalhos para conscientização, prevenção e tratamento de doenças diversas, inclusive as sexualmente transmissíveis.
Ações: - Implantação e manutenção do programa.
- Contratação de profissionais qualificados e capacitados.
- Aquisição de material educativo direcionado ao adolescente.
- Disponibilização de espaço físico adequado.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- 10.30 PARQUE DE EXERCÍCIOS**
Objetivo: Construir e adaptar um parque onde pessoas das diversas faixas etárias possam exercitar-se.
Ações:
- Construção e manutenção de um parque de exercícios.
 - Contratação de profissionais qualificados e capacitados.
 - Aquisição de material esportivo.
 - Realização de campanhas de incentivo ao exercício físico.
- 10.31 SAÚDE DO ESCOLAR**
Objetivo: Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.
Ações:
- Avaliar as condições de saúde clínica e psicossocial.
 - Atualização do calendário vacinal.
 - Detecção precoce da hipertensão.
 - Avaliação oftalmológica, auditiva, nutricional e da saúde bucal.
 - Realização de consultas oftalmológicas em alunos da rede pública municipal.
 - Adquirir e distribuir óculos para alunos com deficiência visual detectada pelo programa.
- 10.32 CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**
Objetivo: Aperfeiçoar e modernizar o sistema de saúde através do planejamento, controle, regulação, avaliação e auditoria de serviços de saúde a fim de fortalecer o sistema municipal de saúde
Ações:
- Capacitação de Profissionais da Área de Planejamento e Controle de Serviços de Saúde;
 - Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles.
 - Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos;
 - Implantar e Manter a Central de Regulação;
 - Informatização das Unidades e Setores de Serviços de Saúde.
- 10.33 CONTROLE SOCIAL DO SUS**
Objetivo: Estimular a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde, através das instâncias deliberativas do Sistema único de Saúde (SUS)
Ações:
- Fortalecimento do Controle Social.
 - Apoio administrativo ao CMS.
 - Apoio as conferências e plenárias de saúde.
 - Capacitar os conselheiros de saúde.
 - Equipar e manter a sala do Conselho.
- 10.34 HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE**
Objetivo:
- Nortear a prática de saúde pela humanização e a qualidade da assistência a ser prestada a população.
 - Prestar serviços com qualidade colocando o paciente em primeiro lugar proporcionando ao mesmo, eficiência no atendimento e no tratamento de doenças.
- Ações:**
- Atendimento humanizado ao usuário.
 - Capacitação de recursos humanos e gestão de pessoas.
 - Aumento na capacidade de atendimento diminuindo filas.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- 10.35 GESTÃO DO TRABALHO**
Objetivo: Promover a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde
Ações: - Implantação de atividades de promoção a saúde do trabalhador.
- Ações de incentivo à qualificação dos profissionais de saúde.
- Promoção de ações para diversificação dos campos de aprendizagem.
- 10.36 VIGILÂNCIA AMBIENTAL**
Objetivo: Incorporação da temática ambiental nas práticas de saúde pública, visando diminuir a afetação da saúde causada por riscos ambientais
Ações: - Contatar agentes de vigilância ambiental.
- Avaliação e gerenciamento de riscos.
- Monitoramento de indicadores de saúde e ambiente.
- Desenvolver sistema de informação de vigilância ambiental.
- 10.37 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**
Objetivo: Apoiar e fortalecer a inserção da estratégia saúde da família na rede de serviços e ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção primária bem como sua resolubilidade, proporcionando matriciamento às atividades de rotina às equipes da estratégia Saúde da família
Ações: - Realizar atendimento compartilhado para uma intervenção interdisciplinar, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas.
- Desenvolver ações comuns nos territórios de responsabilidade do NASF, desenvolvidas de forma articulada com a ESF e outros setores públicos (educação permanente, planejamento integrado, inclusão social, enfrentamento da violência, educação popular em saúde, organização em rede intersetorial para equidade e cidadania.

12 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Educação

- 12 Educação**
- 12.01 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES**
Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
Ações: -Fornecer merenda escolar para os alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino.
- 12.02 TRANSPORTE ESCOLAR**
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil, do ensino fundamental, médio e Superior que utilizem transporte escolar.
Ações: - Aquisição de ônibus.
- Locação de ônibus e outros transportes alternativos.
- 12.03 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Objetivo: Oferecer ensino de 1° ao 9° ano, otimizar e reorganizar o modelo



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.

- Ações:**
- Oferecer matrícula a 100% da população demandatária de ensino fundamental, no município.
 - Recuperar imóveis e instalações do Ensino Fundamental.
 - Manter o regular funcionamento das escolas do Ensino Fundamental.
 - Adquirir materiais: birôs, retroprojetores, carteiras escolares, estantes, TV, DVD, materiais de cantinas.
 - Construir 03 unidades de ensino com área de 1.000 m² cada, para atender com metodologia específica a comunidade urbana.
 - Distribuir material didático
 - Realizar eventos educacionais

12.04 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO

Objetivo: Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.

- Ações:**
- Construir e/ou reformar unidades escolares;
 - Aplicar metodologia de micro-planejamento para mapeamento da rede física escolar, definir plano de conservação e recuperação de imóveis.
 - Equipar e reequipar unidades escolares.
 - Dotar os prédios escolares de instalações adequadas: refeitórios, bibliotecas, banheiros, sala de professores, etc.
 - Construir um prédio com auditório para Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esportes

12.05 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular e este promover sua integração social.

- Ações:**
- Fomento a atividades especiais para oferta do Ensino Especial.
 - Material didático-pedagógico para Educação Especial.
 - Formação continuada de professores em Educação Especial.
 - Adequação de prédios para acesso e locomoção: rampas, adaptação de sanitários, etc.

12.06 ENSINO MÉDIO

Objetivo: Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.

- Ações:**
- Manter em regular o funcionamento da educação a nível médio no município
 - Assegurar a todos estudantes que concluíram o ensino fundamental tenham acesso ao ensino médio.

12.07 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Ampliar a rede física, adaptar espaços para o desenvolvimento adequado



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Ações:** de atividades sócio-educativas, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.
- Construir e/ou ampliar imóveis e manter os serviços regulares das creches e estabelecimentos de educação infantil.
 - Adquirir móveis, máquinas e equipamentos diversos para atendimento específico em creches.
 - Formação continuada para profissionais da educação infantil.
- 12.08 ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**
- Objetivo:** Implantar cursos profissionalizantes, ampliar a rede física para estes cursos, promover a imediata inserção dos jovens no mercado de trabalho.
- Ações:**
- Implantar e manter unidades de ensino técnico e profissionalizante.
 - Formação continuada dos profissionais que estiverem atendendo este público.
- 12.09 APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
- Objetivo:** Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério e para o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96 propiciando aos professores do ensino fundamental do município a obtenção do curso de Ensino Superior, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte. Além de oferecer espaço de estudo e atualização continuada das tecnologias educacionais.
- Ações:**
- Oferecer apoio financeiro e logístico.
 - Propiciar qualificação aos professores da rede municipal portadores de curso médio.
 - Estabelecer plano de valorização do profissional a partir da atualização contínua.
 - Construção de centro de tecnologia e atualização do magistério.
- 12.10 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
- Objetivo:** Erradicação do analfabetismo no Município.
- Ações:**
- Formação de alfabetizadores.
 - Adquirir material didático.
 - Adquirir gêneros alimentícios.
 - Formação continuada de profissionais para o atendimento específico deste público
 - Implementar política de apoio a continuação dos estudos nos níveis médio e superior.
- 12.11 REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**
- Objetivo:** Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinios.
- Ações:**
- Adquirir equipamentos didático-pedagógicos e materiais para uso no ensino fundamental.
- 12.12 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**
- Objetivo:** Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
- Ações:**
- Transferência de recursos federais para todas as escolas com mais de 100 (cem) alunos.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- 12.13 APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO.**
Objetivo: Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
Ações: - Capacitar e orientar o sistema de ensino no município.
- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles.
- 12.14 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO**
Objetivo: Equipar as unidades educacionais do município
Ações: - Aquisição de material permanente, máquina, veículos, móveis, equipamentos, hardware e software de informática, utensílios e outros.
- 12.15 MANUTENÇÃO DE CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL)**
Objetivo: Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.
Ações: - Oferecer meio de transporte aos alunos do ensino superior.
- 12.16 ENSINO SUPERIOR**
Objetivo: Incentivar o ingresso e permanência dos estudantes no Ensino Superior
Ações: - Conceder Bolsa Escolar aos alunos do Ensino Superior
- 12.17 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Objetivo: Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.
Ações: - Garantir educação básica para toda sociedade, inclusive o acesso a educação infantil;
- Melhorar as condições de ensino e estimular o aprendizado no ensino fundamental, ensino médio, ensino infantil e o ensino de jovens e adultos.
- 12.18 INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO, ESPORTE E CULTURA**
Objetivo: Ampliar o espaço físico para o funcionamento das atividades da Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e comodidade a comunidade atendida.
Ações: - Aquisição de terreno para construção de um prédio para Secretaria de Educação.
- Construção da Secretaria de Educação e de auditório anexo para realização de trabalhos relacionados à educação municipal.
- 12.19 MODERNIZAÇÃO DO ENSINO**
Objetivos: -Capacitar e treinar servidores municipais da área de educação para melhor atuação de suas atividades nas escolas da rede municipal de ensino e atendimento a população.
Ações: - Contratação de consultorias especializadas.
- Incentivo a participação em cursos de capacitação.
- 12.20 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**
Objetivo: Promover o acesso aos educadores e educandos a informatização, proporcionando a inclusão digital.
Ações: - Implantar e manter laboratórios de informática nas unidades educacionais.
-Contratação de técnicos de informática.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

-Aquisição de equipamentos de informática;

13 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Cultura

- 13** **Cultura**
- 13.01** **AÇÕES CULTURAIS**
- Objetivo:** **Difundir, divulgar a arte, cultura e tradições locais, atrair o turismo para o município promovendo eventos literários e artísticos.**
- Ações:** - Realizar festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do município.
- Discutir junto aos artistas da região políticas de incentivo e divulgação da cultura local.
- Incluir no calendário escolar, atividades culturais.
- Editar e publicar livros sobre a cultura local.
- Promover eventos turísticos e Culturais
- 13.02** **CAMINHOS DA CULTURA**
- Objetivo:** **Divulgar a arte, cultura e tradições locais, atrair o turismo para exclusivos.**
- Ações:** - Construir e manter vias de acesso para pontos turísticos rurais.
- Construir quiosques para venda de artesanatos e especiarias da culinária local.
- Manutenção da estrutura física de prédios de importância cultural na cidade.
- 13.03** **MUNICÍPIO CULTURAL**
- Objetivo:** **Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.**
- Ações:** - Aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de imóveis destinados ao funcionamento de Museus, Casas do Artesão, Bibliotecas Municipais e outros.
- 13.04** **BIBLIOTECA MÓVEL**
- Objetivo:** **Promover e levar a cultura aos alunos da rede de ensino, contribuindo para o resgate e cultivo das tradições do município.**
- Ações:** - Implantar e executar o projeto biblioteca móvel.
- Contratar e capacitar servidores para execução do projeto.
- Incentivo aos alunos a participarem do projeto.
- 13.05** **PROMOÇÃO DA CULTURA NA ESCOLA**
- Objetivo:** **Incentivar a participação dos alunos da rede municipal de ensino nos eventos cívicos, educacionais, literários, esportivos e culturais realizados no município.**
- Ações:** - Realização de eventos com a participação direta dos alunos da rede municipal de ensino.
- Apoio dos servidores do quadro, promovendo o interesse dos alunos para com as datas comemorativas.
- 13.06** **INFRA-ESTRUTURA CULTURAL**
- Objetivo:** **Disponibilizar espaço físico adequado para promoção de eventos culturais, bem como cerimônias solenes e possibilitar a melhoria na qualidade da**



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Ações:** **administração do município.**
- Construção de auditório municipal.
 - Construção de anfiteatro.
 - Construção de centro administrativo.
 - Construção de clube municipal.
 - Aquisição de equipamentos.
 - Manutenção das atividades.
 - Adaptação de espaço físico.

15 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Urbanismo

15 Urbanismo

15.01 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

Objetivo: **Proteger as pessoas das adversidades do tempo e proporcionar mais conforto à população demandatária de transporte coletivo**

- Ações:**
- Construção de abrigos de passageiros nas zonas urbana, rural e periférica e sinalização de vias.

15.02 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: **Oferecer infra-estrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.**

- Ações:**
- Executar projetos de construção, reforma, recuperação e ampliação de pavimentação, incluindo pavimentação asfáltica;
 - Executar outros projetos de infra-estrutura urbana, incluindo cemitérios, praças, parques, jardins e pórtico.

15.03 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: **Reequipar os órgãos e unidades que prestem serviços e executam obras públicas, bem como administrar a frota municipal e oferecer serviços de melhor qualidade à população.**

- Ações:**
- Aquisição de veículos;
 - Aquisição de máquinas e equipamentos diversos.
 - Gerenciar a frota municipal.
 - Manutenção de máquinas e veículos.

15.04 INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA DE ACESSO AOS MORROS E A PERIFERIA

Objetivo: **Proporcionar aos habitantes das áreas de difícil acesso uma melhor condição para tráfego, além de garantir segurança para as habitações construídas nos diversos locais.**

- Ações:**
- Construção de escadarias, acessos e muros de arrimo.
 - Contratação de mão-de-obra.

15.05 MELHORIA ESTÉTICA E URBANÍSTICA DA CIDADE

Objetivo: **Promover a urbanização visual, através de recuperação de imóveis públicos e privados, proporcionando melhoria na imagem e formação estética da identidade do município.**



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Ações:**
- Restauração de imóveis.
 - Contratação de mão-de-obra

16 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Habitação

16 Habitação

16.01 MORADIA DIGNA

Objetivo: Melhorar as condições habitacionais da população carente.

- Ações:**
- Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reforma e melhoria de moradias a população de baixa renda;
 - Aquisição de terreno para construção de moradias;
 - Aquisição de material de construção em geral.
 - Distribuir kits de construção à população de baixa renda oferecendo meios de construir seu próprio lar;
 - Dar lotes urbanizados;
 - Construir casas populares para população carente.
 - Construir casas populares na zona rural.

17 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Saneamento

17 Saneamento

17.01 SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO

Objetivo: Oferecer melhores condições de higiene, a saúde e preservação ambiental

- Ações:**
- Construção de privadas higiênicas em diversas localidades da zona rural, bem como outros sistemas antipoluentes.

17.02 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.

- Ações:**
- Construção, ampliação, reforma e recuperação de redes e sistemas de saneamento urbano;
 - Construir sanitários e privadas higiênicas no município;

17.03 ABASTECIMENTO EMERGENCIAL D'ÁGUA

Objetivo: Melhorar as condições de vida e de acesso à água potável para o consumo da população da periferia e zona rural

- Ações:**
- Construção de cisternas, poços artesianos, poços de amazonas nas comunidades.
 - Ampliação de barragens para abastecer emergencialmente a população.
 - Abastecimento d'água em carros-pipas nas comunidades.
 - Aquisição de materiais e equipamentos diversos.
 - Manutenção do sistema de abastecimento d'água existente.

17.04 AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Objetivo: Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca

- Ações:**
- Construção e ampliação de barragens, poços e cisternas, para atender as famílias carentes deste município.
 - Aquisição de materiais e equipamentos diversos.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

18 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Gestão Ambiental

18 Gestão Ambiental

18.01 ARBORIZAÇÃO

Objetivo: **Mostrar à população a importância das árvores para o meio ambiente e para a qualidade de vida dos habitantes.**

Ações:

- Construção de sementeira .
- Distribuição de sementes.
- Conscientização da população.
- Ampliação da Estufa Municipal
- Plantio de árvores na zona urbana

18.02 RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES DOS RIOS E RIACHOS DO MUNICÍPIO

Objetivo: **Recuperar a qualidade e quantidade de água do município através do plantio de mudas e manutenção das áreas de nascentes e recuperar matas ciliares dos rios e riachos existentes no município.**

Ações:

- Recuperar as bacias hidrográficas do Município.
- Campanhas educativas e de conscientização da população local.
- Plantio de mudas nativas nas áreas degradadas.

18.03 COLETA SELETIVA

Objetivo:

- Promover a preservação do meio ambiente, através da coleta seletiva e reciclagem do lixo em uma ação educativa visando à conscientização da população em relação ao meio ambiente.
- Envolver a Secretaria de Meio Ambiente juntamente com a SME na conscientização da população da necessidade de reciclagem e destino do lixo.

Ações:

- Coletar separadamente o lixo;
- Seleção e reciclagem do lixo;
- Distribuição de lixeiras para coleta de lixo seletivo;
- Conscientização da população para fazer seleção de lixo.

18.04 ATERRO SANITÁRIO

Objetivo: **Fazer com que o lixo se deteriore em lugar certo e seguro, evitando o desgaste do solo e do meio ambiente.**

Ações:

- Promover destino correto aos resíduos sólidos municipais.
- Firmar acordos e convênios na destinação final de resíduos.
- Firmar acordos e convênios para tratamento e separação dos resíduos.

18.05 PARQUE ECOLÓGICO

Objetivo: **Promover a conservação ambiental e proporcionar à população mais opções de lazer e entretenimento através do turismo rural, contribuindo, ainda para a preservação ambiental**

Ações:

- Construção de Parque Ecológico.
- Preservação de Parque Ecológico.

19– Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Ciência e Tecnologia



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- 19** **Ciência e Tecnologia**
- 19.01** **INCLUSÃO DIGITAL**
- Objetivo:** **Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.**
- Ações:**
- Implantação e manutenção de espaços comunitários de Inclusão Social;
 - Realizar fóruns e debates, permitindo que os alunos das Escolas Públicas utilizem novas metodologias de aprendizagem e acessem um maior volume de conteúdos curriculares, contribuindo assim para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
 - Divulgar e esclarecer a comunidade em geral, as ofertas existentes para que tenham maiores oportunidades para ampliação dos conhecimentos básicos de informática;
 - Criação de Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas.
- 19.02** **APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS**
- Objetivo:** **Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.**
- Ações:**
- Execução de ações em parceria com órgãos e instituições de todas as esferas de governo e iniciativa privada para implementação do programa de apoio à inovação tecnológica.

20 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Agricultura

- 20** **Agricultura**
- 20.01** **AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS.**
- Objetivo:** **Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.**
- Ações:**
- Construir e manter o matadouro público.
 - Aquisição de equipamentos.
 - Transporte de alimentos, preservando a limpeza e higiene.
- 20.02** **AGRICULTURA FAMILIAR.**
- Objetivo:** **Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento, além de beneficiamento das famílias.**
- Ações:**
- Elaborar e executar projetos por meio do programa PRONAF;
 - Aquisição de trator para arar terra dos agricultores;
 - Aquisição de equipamentos para beneficiar os frutos;
 - Apoio a comercialização.
- 20.03** **PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**
- Objetivo:** **Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.**



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Ações:**
- Implantação de sementeiras;
 - Produção de mudas para serem distribuídas com os agricultores;
 - Implantação de horta comunitária;
 - Fornecer equipamentos e implementos agrícolas bem como custeio de aração de terra;
 - Fornecer sementes;
 - Distribuição de fertilizantes.

20.04 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.

- Ações:**
- Executar projetos de modernização das técnicas de manejo fito - sanitário
 - Promover cursos de capacitação visando a agregação de valores no tocante aos derivados agropecuários.

20.05 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS

Objetivo: -Imunizar rebanhos com vista a reduzir a transmissão de doenças à população.

- Ações:**
- Realizar campanhas de vacinação de animais.
 - Conscientizar os produtores da necessidade da vacinação.

20.06 FEIRAS DE ANIMAIS

Objetivo: Proporcionar a venda de animais no município.

- Ações:**
- Ampliar o espaço físico para venda de animais e os currais para o gado.
 - Promover feiras de venda de animais

20.07 MAIS ALIMENTOS

Objetivo: Visa apoiar o Governo Federal e Estadual no enfreamento da alta recente dos alimentos através do aumento da produção da agricultura familiar, por meio de investimento, conhecimento e comercialização.

- Ações:**
- Implantação e parceria técnico-financeira com o Estado e União para desenvolvimento de ações do programa Mais Alimentos.

20.08 ARMAZENAMENTO D'ÁGUA RURAL

Objetivo: Ampliar o armazenamento d'água do agricultor, auxiliando na irrigação.

- Ações:**
- Cavar e ampliar poços e barragens.

20.09 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES.

Objetivo: Efetivar e manter convênios com órgãos e empresas nas suas diversas finalidades para ajuda e auxílio ao agricultor.

- Ações:**
- Firmar consórcios com outros entes para realizar programas e projetos de interesse do pequeno produtor rural;
 - Cooperação técnica e financeira entre o Estado e Município para melhorar os serviços de apoio ao agricultor.

20.10 KITS SANITÁRIOS

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias em localidades rurais.

- Ações:**
- Aquisição de kits sanitários para distribuição entre as comunidades rurais.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- 20.11 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Objetivo: Auxiliar os técnicos da Secretaria no deslocamento para a zona rural.
Ações: -Aquisição de veículo;
- Aquisição de GPS;
- Aquisição de computador.
- 20.12 COMBATE AO CARAMUJO AFRICANO**
Objetivo: Proteger a população rural de doenças transmitidas pelo caramujo africano.
Ações: -Difundir tecnologias de combate ao caramujo africano.
- Orientar aos agricultores o correto manejo dos caramujos para evitar a contaminação.
- 20.13 COMBATE AO USO INDISCRIMINADO DE AGROTÓXICO**
Objetivo: Reduzir o uso indiscriminado de agrotóxico visando em curto prazo a conscientização do agricultor pra que ele use racionalmente.
Ações: - Capacitar in loco as comunidades e associações
- Firmar parceria com a Adagro para ampliar a fiscalização dos estabelecimentos no recolhimento das embalagens dos agrotóxicos e na venda com emissão de nota fiscal e receituário agrônômico.
- 20.14 INCENTIVO E FORTALECIMENTO A AGRICULTURA ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA**
Objetivo: Ampliar o número de agricultores orgânicos.
Ações: - Capacitar os agricultores convencionais demonstrando os benefícios da agricultura orgânica
- Fortalecer os agricultores que já praticam a agricultura orgânica e ou agroecológica.
- Distribuição de Kits de produção agroecológica integrada e sustentável
- 20.15 DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO**
Objetivo: Melhorar a irrigação com novas tecnologias.
Ações: -Distribuir Kits de irrigação para os agricultores
- Capacitar os agricultores para utilizar as novas tecnologias de irrigação.

21 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Organização Agrária

- 21 Organização Agrária**
21.01 INFRA-ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO RURAL
Objetivo: Assentar as famílias no campo e melhorar as condições sócio-econômicas da população rural.
Ações: - Elaborar e executar projetos de implantação de infra-estrutura rural.

22 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Indústria

- 22 Indústria**
22.01 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL.
Objetivo: Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Ações:** **empregos.**
-Executar projetos de implantação de infra-estrutura para instalação de indústrias.
-Elaboração e execução de projetos de apoio à industrialização.

23 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Comércio e Serviços

23 Comércio e Serviços

23.01 INCLUSÃO PRODUTIVA E PRIMEIRO EMPREGO

Objetivo: **Capacitar e oferecer subsídios a população para o ingresso ao mercado de trabalho.**

- Ações:**
- Firmar convênio com entidades profissionalizantes.
 - Custeio de monitores e instrutores.
 - Aquisição de equipamentos e instrumentos necessários para execução do programa.
 - Manutenção das ações do programa.
 - Implantação de um centro profissionalizante para capacitação de jovens.
 - Apoiar organizações produtivas e empreendedoras.

23.02 APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR

Objetivo: **Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.**

- Ações:**
- Implantar projetos de formação de gestores e empreendedores.
 - Realizar eventos de capacitação e treinamento gerencial.

23.03 REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Objetivo: **Desenvolver profissionais com habilidades específicas e com orientação para a qualidade.**

- Ações:**
- Aquisição de equipamentos de vídeo, flip charts, quadros magnéticos.
 - Convênios com SESI, SESC, SENAI e fabricantes de equipamentos e prestadores de serviços

23.04 MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Objetivo: **Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.**

- Ações:**
- Treinamento e capacitação dos feirantes para modernização das práticas comerciais e do atendimento a população.
 - Realizar ações de vigilância sanitária com enfoque educativo para a melhoria das condições da feira.
 - Reestruturação física e reequipamento das instalações melhorando o fluxo de pessoas e o conforto da população demandatária.
 - Executar ações em parceria com o SEBRAE, para implantação de novas filosofias das práticas comerciais e do processo de comercialização.

23.05 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Objetivo: **Oferecer entretenimento e lazer a população em geral e promover a circulação de capital no comércio local através de feiras de agronegócios, amostras e apresentações culturais e de shows artísticos e realizações de festas tradicionais e festivais.**

- Ações:**
- Realizar festas tradicionais e festivais.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

- Realização de feiras.
- Divulgação de eventos.

- 23.06 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA**
- Objetivo:** Promover o turismo no município através da estruturação das riquezas existentes e paisagens oferecidas pelos recursos naturais existentes no município.
- Ações:**
- Construção e restauração de estradas aos pontos turísticos no município.
 - Divulgação dos pontos turísticos do município.

25 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Energia

- 25 Energia**
- 25.01 ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
- Objetivo:** Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança.
- Ações:**
- Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios.
 - Contratar serviços e execução de instalações elétricas, urbanas e rurais.

26 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Transportes

- 26 Transportes**
- 26.01 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**
- Objetivo:** Melhorar as condições das estradas e facilitar o fluxo de trânsito e escoamento da produção rural
- Ações:**
- Aquisição de material necessário para as obras e contratação de serviços.
- 26.02 ILUMINAÇÃO DA PE 71**
- Objetivo:** Oferecer segurança ao tráfego de veículos e de pedestres
- Ações:**
- Aquisição de postes, fios, transformadores e materiais elétricos.
 - Contratação de serviços e execução de instalação.
- 26.03 AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA.**
- Objetivo:** Melhorar o trânsito e oferecer mais conforto a população.
- Ações:**
- Executar projetos, sinalização e outros.
 - Manutenção das ações do programa.
 - Contratação dos serviços técnicos.
- 26.04 ESTRADAS VICINAIS**
- Objetivo:** Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito.
- Ações:**
- Construção e manutenção de pontes, passagens molhadas e bueiros.
- 26.03 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**
- Objetivo:** Melhorar as condições das estradas do município.
- Ações:**
- Construção e conservação de rodovias.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

27– Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Desporto e Lazer

27 Desporto e Lazer

27.01 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Objetivo: Oferecer esporte e lazer a população.

Ações: - Desenvolver e incentivar o esporte e o lazer no município;

27.02 PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR

Objetivo: Promover o desenvolvimento de práticas saudáveis pela população em geral e incentivo de atletas da região.

Ações:

- Construção de quadra poliesportiva.
- Construção de Estádio de futebol.
- Construção de pista de Cooper, ciclismo.
- Aquisição de bolas, redes, ternos esportivos, luvas, etc.
- Formação de monitores esportivos.
- Reforma e manutenção dos espaços esportivos existentes.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito